



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0233/2022–SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0233/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.<sup>ª</sup> **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Capitão Hugo Bezerra, no 181, Barroso CEP: 60.862-730, Fone: (85) 3452.3100, E-mail:prohospital@prohospital.com.br inscrita no CNPJ sob o nº09.485.574/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**, portador da Carteira de habilitação nº20076145888 SSP/CE e do CPF no 456.691.633-20, com endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Capitão Hugo Bezerra, no 181, Barroso CEP 60.862-730. Acordam em apostilar o Contrato nº **0233/2022–SMS**, decorrente do **P.E. Nº 079/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

<b>TIPO DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO</b>
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - Federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P208040/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 10 de agosto de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviane de Moraes Cavalcante".

**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: 629.340.483-56

2. \_\_\_\_\_  
CPF: 071.10.343-91

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.